

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
	5.1	Te	Atenta a transição em curso para a ISO/IEC 17029 como norma de acreditação para validação e verificação, passando a ISO 14065 a subnorma para a verificação de gases de efeito de estufa, convém prever desde já os novos símbolos, estabelecendo-se disposições transitórias até final do prazo.	Retirar a referência à ISO 14065	Aceite (GRI)
	5.3.1 Documentos contendo resultados no âmbito da atividade acreditada	T	<p>“Entende-se que a emissão destes documentos pode ocorrer em formato físico ou digital, ou ainda no ciberespaço, pelo que quando os resultados da atividade acreditada são disponibilizados pela Entidade Acreditada numa plataforma ou espaço digital que é propriedade sua ou por ela gerido, esta continua obrigada à aposição do Símbolo ‘Acreditação’ como descrito neste documento; quando as plataformas digitais são posse ou geridas por clientes ou terceiros, deve ser aposto o Símbolo ‘Acreditação’ sempre que possível, ou não sendo, ser inserida a referência textual ao Estatuto de Entidade Acreditada, também se possível.”</p> <p>Clarificar se o símbolo de Acreditação é colocado na plataforma (e em que local da mesma) ou se nos documentos colocados nessa plataforma</p>		Depende do que for permitido pela plataforma - de preferência, será nos documentos, mas se não for possível, pode ser de outra forma que o associe aos resultados acreditados. Introduzidas clarificações.
	5.3.1 Documentos contendo resultados no âmbito da atividade acreditada	T	<p>O quarto parágrafo deste ponto do documento refere “Os restantes resultados, declarações ou atestações fora do âmbito de acreditação da Entidade Acreditada que figurem nos referidos documentos devem estar obrigatoriamente identificados”, sendo que se assume que os laboratórios não identificam claramente a atividade acreditada.</p> <p>No caso dos laboratórios, como o nosso, que nos relatórios de ensaios identificam claramente as atividades acreditadas (os métodos acreditados estão todos identificados com um visto e na legenda explica-se o significado desse visto), não deveria ser</p>	<p>NR: Os resultados das atividades acreditadas e das atividades não acreditadas, reportadas num mesmo documento, deverão estar claramente identificadas. A Entidade Acreditada pode optar por identificar claramente as atividades acreditadas ou as atividades não acreditadas reportadas</p>	<p>Todo o histórico de acreditação em Portugal está assente no binómio de usar Símbolo quando existem resultados acreditados, e assinalar os que não estão acreditados.</p> <p>A inversão deste princípio, além de causar confusão no mercado, não vai melhorar a perceção das atividades acreditadas.</p> <p>Relativamente à ISO/IEC 17025 não referir a obrigatoriedade de identificação de resultados acreditados, tal decorre de ser uma norma neutra,</p>

LEGENDA

1 Entidade que comenta: nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo

2 Secção ou Parte do documento: Identificar a parte do documento que se comenta

3 Tipo de comentário: G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

4 Comentário: Justificar a alteração proposta

5 Alteração: Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
			<p>obrigatório (como o foi no nosso caso) identificar, também, os métodos não acreditados.</p> <p>Se todas as atividades acreditadas estão devidamente identificadas, não deveria ser obrigatório identificar, também, as atividades não acreditadas. Por defeito, essas atividades não acreditadas, sem a identificação de atividade acreditada, estão automaticamente identificadas como não acreditadas.</p> <p>A norma ISO/IEC 17025:2017 não refere, nos parágrafos 7.8.2, 7.8.3, 7.8.4, nem noutros, a obrigatoriedade de identificação das atividades não acreditadas.</p> <p>Esta é uma exigência excecional do IPAC, que interpreta estes requisitos normativos de uma única forma quando, na verdade, há duas, como descrito aqui.</p> <p>Caso o IPAC aceite este pedido de nova redação, deverá verificar/atualizar o Guia OGC001.</p>		<p>que tanto pode ser usada para fins de acreditação como para outros fins.</p> <p>As disposições da ISO/IEC 17011, da EA, IAF e ILAC também introduzem regras relativas à identificação de resultados acreditados e uso dos símbolos de acreditação.</p>
	5.3.1 1º e 2º parágrafo	G	<p>O texto parece-me confuso no que toca à aposição do símbolo quando as plataformas digitais são posse ou geridas por clientes ou terceiros, já que com a referência duas vezes do “se possível” vai querer dizer que nestes casos se poderá abdicar totalmente de colocar o símbolo. Efetivamente, colocar o símbolo em algumas destas plataformas, será totalmente impossível, portanto será melhor é decidir nestes casos se se abdica de vez da colocação do símbolo ou se define uma opção executável.</p>	<p>Sem prejuízo do disposto abaixo e do cumprimento de disposições legais ou regulamentares, a Entidade Acreditada está obrigada ao uso do Símbolo ‘Acreditação’ nos documentos que emite para o público e/ou terceiros contendo resultados das atividades de avaliação da conformidade (e.g. certificados de calibração, relatórios de ensaios, exames clínicos, relatórios ou certificados de inspeção, ou certificados de conformidade ou declarações de validação e/ou de verificação) que estejam no seu âmbito de acreditação. Entende-se que a emissão destes documentos pode ocorrer em formato físico ou digital, ou ainda no ciberespaço</p> <p>Quando os resultados da atividade acreditada são disponibilizados pela Entidade Acreditada numa plataforma ou espaço digital que é propriedade sua</p>	<p>Aceite clarificar.</p>

LEGENDA

- 1 Entidade que comenta: nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 Secção ou Parte do documento: Identificar a parte do documento que se comenta
 3 Tipo de comentário: G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 Comentário: Justificar a alteração proposta
 5 Alteração: Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
				ou por ela gerido, esta continua obrigada à aposição do Símbolo 'Acreditação' como descrito neste documento. Quando as plataformas digitais são posse ou geridas por clientes ou terceiros, o Símbolo 'Acreditação' só tem de ser aposto se possível, podendo também, se possível, ser aposta uma referência textual ao Estatuto de Entidade Acreditada.	

Recebidos 3 ficheiros

Nota: GRI = Grupo Revisor Interno (IPAC)

LEGENDA

- 1 **Entidade que comenta:** nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 **Secção ou Parte do documento:** Identificar a parte do documento que se comenta
 3 **Tipo de comentário:** G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

4 **Comentário:** Justificar a alteração proposta

5 **Alteração:** Identificar tipo: **NR** = Nova Redação / **EL** = Eliminação / **AD** = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.